



ATA DA 305ª REUNIÃO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DIA: 30/11/2005

HORÁRIO: 14:00

LOCAL: Anfiteatro da Reitoria

Presidente

Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho

Membros ouvintes

Prof. Dr. Joaquim de Araújo Nóbrega

Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami

Coordenador de Pós-Graduação

Membros Presentes

Prof. Dr. Cláudio Alberto T. Suazo

PPGBiotec

Profª Drª Heloisa de Arruda Camargo

PPGCC

Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan

PPGCEM

Profª Drª Keico Okino Nonaka

PPGCF

Prof. Dr. Almir Sales

PPGCiv

Profª Drª Anete Abramowicz

PPGE

Profª Drª Maria Amélia Almeida

PPGEES

Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

PPGEU

Prof. Dr. Dário Henrique Allipradini

PPGEP

Prof. Dr. José Antonio Eiras

PPGF

Profª Drª Aparecida Maria Catai

PPGFt

Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior

PPGGEv

Profª Drª Maria Fátima das Graças F. da Silva

PPGQ

Representantes de Pesquisa Presentes

Prof. Dr. Wanda Aparecida M. Hoffmann

CECH

Prof. Dr. Orides Morandin Junior

CCET

Profª Drª Rosely Moralez Figueiredo

CCBS

Prof. Dr. Clóvis Wesley O. de Souza

CCBS

Prof. Dr. Paulo Roberto Beskow

CCA

Representante Discente

Danilo de Souza Moraes

1. APROVA A ATA DA 304ª REUNIÃO

2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

2.1. Portaria CCET nº 029/2005 - Designa o Prof. Dr. Arnaldo Simal do Nascimento como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, para o período de 14/10/2005 a 13/10/2007.

1



- 49 **2.2. Portaria CCET nº 030/2005** – Designa o Prof. Dr. Tomas Edson Barros como Vice-Coordenador do
50 Programa de Pós-Graduação em Matemática, para o período de 14/10/2005 a 13/10/2007.
- 51 **2.3. Portaria CCET nº 032/2005** – Designa o Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento como
52 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o período de 21/10/2005 a
53 20/10/2007.
- 54 **2.4. Portaria CCET nº 033/2005** – Designa o Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Júnior como Vice-
55 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o período de 21/10/2005 a
56 20/10/2007.
- 57 **2.5.** Comunica que foi fundada a Associação Brasileira de Estudos de Defesa (ABED), com o objetivo de
58 agrupar estudiosos dessa temática e fazer interlocução entre eles, a sociedade mais ampla, as agências
59 científicas e o governo. A primeira diretoria conta com professores da UNESP-Franca, UFF, UERJ e
60 UFC, sob a presidência do Prof. Dr. João Roberto Martins Filho, do Dep. De Ciências Sociais da
61 UFSCar.
- 62 **2.6.** Comunica que a FAI.UFSCar, com o intuito de oferecer alternativas de hospedagens em toda a
63 América do Sul com tarifas diferenciadas, firmou acordo com a Rede Accor Hotels; ressalte-se que ao
64 fazer a reserva o usuário deverá mencionar um código específico do convênio com a FAI.
- 65 **2.7.** Informa os projetos CAPES-MECD (Brasil-Espanha) aprovados para início em 2006, entre eles dois
66 da UFSCar (docentes do DB e do DQ).
- 67 **2.8.** Divulga Anais do *I Seminário de Dissertações e Teses*, realizado pelo Programa de Pós-Graduação
68 em Educação, no período de 21 a 23 de novembro de 2005.
- 69 **2.9.** Divulga exemplar da revista *Ciência & Tecnologia* nº 8, ano 2. A revista tem um artigo sobre os 35
70 anos da Universidade ("UFSCar, 35 anos") e outro sobre patente recentemente licenciada pela FAI
71 ("Grafite magnético é patenteado").
- 72 **2.10.** Ofício CAPES/CDS/DS nº 051/2005 – Divulga prazos para liberação dos recursos de janeiro e
73 fevereiro de 2006.
- 74 **2.11.** Editais com chamadas abertas no CNPq:
- 75 a) Edital MCT/CNPq nº 061/2005 – voltado às Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas,
76 pelo terceiro ano consecutivo. Prazo para envio de propostas até 1/3/2006.
- 77 b) Edital MCT/MCidades/CNPq nº 060/2005 – Seleção pública de propostas para fortalecimento
78 da gestão municipal urbana / Apoio à elaboração de planos diretores participativos. Prazo:
79 8/12/05.
- 80 c) Edital Programa CPLP MCT/CNPq n 059/2005 – Seleção pública de propostas para
81 desenvolvimento de atividades de cooperação científica e tecnológica, no âmbito do
82 Programa de Cooperação em Matéria de Ciências Sociais para os Países da Comunidade
83 dos Países de Língua Portuguesa (Programa Ciências Sociais – CPLP). Prazo: 8/12/05.
- 84 d) Edital CNPq n 057/2005 - Seleção pública de propostas para a concessão de bolsas (por
85 quota) de apoio técnico a projetos de pesquisa científica e tecnológica. Prazo: 15/12/05.
- 86 **2.12.** CAPES altera o Programa de Bolsa de Doutorado-Sanduiche no Exterior. O PDEE passa a incluir
87 alunos de programas de conceito 4, a partir de 2006.
- 88 **2.13.** CAPES realiza conferência internacional para debater bibliotecas virtuais, em comemoração aos
89 cinco anos do Portal de Periódicos: *Conferência Internacional sobre Acesso à Informação Científica e*
90 *Tecnológica*.
- 91 **2.14.** FAPESP convida grupos de pesquisa a, por meio do programa Tecnologia da Informação no
92 Desenvolvimento da Internet Avançada (Tidia), participar do Tidia Aprendizado Eletrônico (Ae) – Fase II,
93 projeto cooperativo da informação aplicada ao ensino a distância (EaD). Prazo: 19/12/05.
- 94 **2.15.** Bolsas e auxílios outorgados pela FAPESP em outubro de 2005.
- 95 **2.16.** Situação da elaboração do ProPG Web e de sítios de Internet para PPGs.
- 96 **2.17.** Informa os projetos aprovados no edital de chamada pública MCT/MS/MS/DECIT/FINEP –
97 Implantes Ortopédicos – 01/2005, entre os quais um da UFSCar (CCDM).

99 3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

100
101 **Prof. Joaquim** – 1) Comunicou que o CNPq, através de resolução normativa, divulgou novas normas
102 para o PIBIC. Estas normas serão discutidas pela Comissão do PIBIC e futuramente divulgadas. 2) O
103 PUIIC será divulgado à comunidade universitária através de novo folder.



104 **Prof. Pessan** – Divulga que dois doutorandos defenderam suas teses em regime de co-tutela com
105 instituição da França, neste último mês.

106 **Prof. Dário** – Comunica que está terminando o seu mandato e que o próximo coordenador será o Prof.
107 Alceu; agradeceu a todos e aos Pró-Reitores com que trabalhou, Profs. Romeu e Pedro, bem como
108 agradeceu ao Coordenador de Pós-Graduação pelos trabalhos realizados.

109 **Profª Maria Amélia** - Comunicou que no "II Congresso Brasileiro de Educação Especial", realizado nos
110 dias 3 a 5 de novembro de 2005, foram 900 trabalhos inscritos, com ótimos resultados. Aproveitou para
111 dar um alerta, pois a Instituição foi bastante criticada pelos participantes com relação à infra-estrutura
112 para a realização de eventos de grande porte; ela sente muito, porque a UFSCar estaria perdendo a
113 oportunidade de sediar outros eventos.

114
115

116 4. EXPEDIENTE

117

118 **4.1. DISCUSSÃO SOBRE A QUESTÃO "AÇÕES AFIRMATIVAS": palestra**
119 **com a Profª. Drª. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e o Prof. Dr. Valter Roberto**
120 **Silvério, intitulada "Aspectos políticos e jurídicos das ações afirmativas:**
121 **Subsídios para discussões a respeito dos elementos definidores de uma política**
122 **de ações afirmativas da UFSCar", seguida de sessão de perguntas.**

123 O Prof. Romeu abriu a discussão e passou a palavra para a Profª Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil
124 (vice-reitora), presidente da comissão formada para discutir com a comunidade universitária e definir
125 uma política para a implantação de "ações afirmativas". A Profª Maria Stella expôs que esta comissão
126 tem uma tarefa, dada pelo ConsUni, de discutir com a comunidade. Apresentou os membros da
127 comissão e passou a palavra à Profª Petronilha. A Profª Petronilha esclareceu que a comissão quer dar a
128 Universidade subsídios para que se posicione e abra caminhos para a implementação das "Ações
129 Afirmativas". A seguir, o Prof. Walter Silvério expôs dados estatísticos da UFSCar e da educação no
130 Brasil que tipificam a situação sócio-econômica e educacional das diferentes etnias no País.

131

132 4.2. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO

133

134 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

135

136 INTRODUÇÃO À BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

137 CÓDIGO – BIT101

138 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º

139 CRÉDITOS 4 – 30 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 15 h exercícios/seminários

140 Obs: disciplina nova

141 APROVADA. PARECER Nº 247/2005.

142

143 TÓPICOS AVANÇADOS EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

144 CÓDIGO – BIT201

145 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º

146 CRÉDITOS 6 – 50 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 20 h exercícios/seminários

147 Obs: disciplina nova

148 APROVADA. PARECER Nº 247/2005.

149

150 SEMINÁRIOS 1

151 CÓDIGO – BIT301

152 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/1º

153 CRÉDITOS 5 – 15 h aulas teóricas e 60 h exercícios/seminários

154 Obs: disciplina nova

155 APROVADA. PARECER Nº 247/2005.

156



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br
Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110
Fax: (016) 3361.3176

- 157 **SEMINÁRIOS 2**
158 **CÓDIGO – BIT401**
159 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/1º
160 CRÉDITOS 5 – 15 h aulas teóricas e 60 h exercícios/seminários
161 Obs: disciplina nova
162 **APROVADA. PARECER Nº 247/2005.**
163
164 **TECNOLOGIA DE DNA RECOMBINANTE**
165 **CÓDIGO – BIT505**
166 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º
167 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios/seminários
168 Obs: disciplina nova
169 **APROVADA. PARECER Nº 247/2005.**
170
171 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**
172
173 **TÓPICOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE: UTILIZAÇÃO DE PADRÕES NO DESENVOLVIMENTO**
174 **ÁGIL DE SISTEMAS**
175 **CÓDIGO – CCO229-2**
176 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º
177 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas práticas e 60 h exercícios/seminários
178 Obs: disciplina credenciada a cada oferta
179 **APROVADA. PARECER Nº 248/2005.**
180
181 **SISTEMAS NEBULOSOS**
182 **CÓDIGO – CCO723**
183 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º
184 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas práticas e 60 h exercícios/seminários
185 Obs: disciplina credenciada a cada oferta
186 **APROVADA. PARECER Nº 248/2005.**
187
188 **TÓPICOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PROJETOS DE SISTEMAS INTELIGENTES**
189 **CÓDIGO – CCO729-2**
190 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º
191 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas práticas e 60 h exercícios/seminários
192 Obs: disciplina credenciada a cada oferta
193 **APROVADA. PARECER Nº 248/2005.**
194
195 **PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS**
196 **CÓDIGO – CCO741**
197 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º
198 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas práticas e 60 h exercícios/seminários
199 Obs: disciplina credenciada a cada oferta
200 **APROVADA. PARECER Nº 248/2005.**
201
202 **TÓPICOS EM PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SINAIS: REDES NEURAIS**
203 **CÓDIGO – CCO749-1**
204 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º
205 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas práticas e 60 h exercícios/seminários
206 Obs: disciplina credenciada a cada oferta
207 **APROVADA. PARECER Nº 248/2005.**
208
209 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**
210
211 **TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS: SOCIOLOGIA (SOCIOLOGIA ECONÔMICA)**



212 **CÓDIGO – CSo103**
213 INÍCIO DA VALIDADE - 2005/2º
214 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas e 30 h exercícios/seminários
215 Obs.: disciplina credenciada a cada oferta
216 **APROVADA. PARECER Nº 249/2005.**
217

218 **TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS: SOCIOLOGIA (RURALIDADE E CONFLITOS SÓCIO-AMBIENTAIS)**

219 **CÓDIGO – CSo103**
220 INÍCIO DA VALIDADE - 2005/2º
221 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas e 30 h exercícios/seminários
222 Obs.: disciplina credenciada a cada oferta
223 **APROVADA. PARECER Nº 249/2005.**
224

225 **TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS: POLÍTICA (GUERRA E POLÍTICA)**

226 **CÓDIGO – CSo104**
227 INÍCIO DA VALIDADE - 2005/2º
228 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas e 30 h exercícios/seminários
229 Obs.: disciplina credenciada a cada oferta
230 **APROVADA. PARECER Nº 249/2005.**
231

232 **TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS: ANTROPOLOGIA (SUBSTÂNCIA E PESSOA)**

233 **CÓDIGO – CSo105**
234 INÍCIO DA VALIDADE - 2005/2º
235 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas e 30 h exercícios/seminários
236 Obs.: disciplina credenciada a cada oferta
237 **APROVADA. PARECER Nº 249/2005.**
238

239

240 **4.3. HOMOLOGAÇÕES DE DISSERTAÇÕES/TESES**

241

242 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

243

244 **Aluno: MARCELO DE MELLO**

245 **Nível: MESTRADO**

Data da Defesa: 22/10/1996

246 **Orientador: PROF. DR. MAURIZIO FERRANTE**

247 **Título: ADIÇÃO DE Cr E Cr/Co EM IMÃS Nd-Fe-B: ALTERAÇÕES MICROESTRUTURAIS E EFEITOS**
248 **SOBRE AS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS E A RESISTÊNCIA À CORROSÃO**

249 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 250/2005.**

250

251 **Aluna: ELSA MACHADO VALIM SAMPAIO**

252 **Nível: DOUTORADO**

Data da Defesa: 9/4/1999

253 **Orientador: PROF. DR. CARLOS VENTURA D'ALKAINE**

254 **Título: MORFOLOGIA DE POLIESTIRENOS NÃO CRISTALIZÁVEIS NOS DIFERENTES NÍVEIS**
255 **MORFOLÓGICOS**

256 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 251/2005.**

257

258 **Aluna: MARIA DA CONSOLAÇÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE**

259 **Nível: DOUTORADO**

Data da Defesa: 14/7/2003

260 **Orientador: PROF. DR. JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES**

261 **Título: ESTUDO DO ENSAIO DE DUPLA-TORÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DA CURVA-R DE**
262 **CONCRETOS REFRAATÓRIOS**

263 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 251/2005.**

264

265 **Aluno: SILVIO CASSAVIA FRASSON**



266 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 27/2/2003

267 **Orientador:** PROF. DR. VICTOR CARLOS PANDOLFELLI

268 **Título:** OTIMIZAÇÃO DE REFRAATÓRIOS NO SISTEMA Al₂O₃-MgO-C

269 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 251/2005.**

270

271 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

272

273 **Aluno:** DANIEL LUCREDIO

274 **Nível:** MESTRADO

Data da Defesa: 10/03/2005

275 **Orientador:** PROF. DR. ANTONIO FRANCISCO DO PRADO

276 **Título:** EXTENSÃO DA FERRAMENTA MVCASE COM SERVIÇOS REMOTOS DE ARMAZENAMENTO
E BUSCA DE ARTEFATOS DE SOFTWARE

278 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 253/2005.**

279

280 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

281

282 **Aluno:** DANIEL BERTOLI GONÇALVES

283 **Nível:** DOUTORADO

Data da Defesa: 10/05/2005

284 **Orientador:** PROF. DR. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES

285 **Título:** MAR DE CANA, DESERTO VERDE? DILEMAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA
PRODUÇÃO CANAVIEIRA PAULISTA

287 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 252/2005.**

288

289 **Aluna:** PATRICIA SALTORATO

290 **Nível:** DOUTORADO

Data da Defesa: 30/09/2005

291 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO GRUN

292 **Título:** CONFLITOS E CONQUISTAS PÓS-PRIVATIZAÇÃO

293 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 252/2005.**

294

295 **4.4. SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

296

297 **Of. 093/2005 – PPGCEM –** Solicita prorrogação excepcional de prazo para a defesa de tese de
298 doutorado da aluna Lisiane Giusti, para até 16/12/2005.

299 **APROVADA. PARECER Nº 254/2005.**

300

301 **Of. 172/05 PPGE –** Solicita a prorrogação de prazo para integralização de créditos e para a defesa de
302 dissertação do aluno Tarcísio Antonio do Nascimento, até março de 2006.

303 **APROVADA. PARECER Nº 255/2005.**

304

305 **Of. PPGE 114/05 –** Comunica a co-orientação da Profª Drª Viviani Silva Lirio da dissertação da aluna
306 Luana Gonçalves Euclides Borges.

307

308 **Of. nº 63/2005 PPGEU –** Comunica a co-orientação do Prof. Dr. Jander Moreira da dissertação do aluno
309 Antonio Amaro Pagnossi.

310

311 **Of. 094/2005-PPGCEM –** Comunica o descredenciamento do quadro de docentes do PPGCEM dos
312 seguintes Profs. Drs.: Abigail Lisboa Simal, Joaquim de Sylos Cintra Filho e José Roberto Gonçalves da
313 Silva.

314

315 **4.5. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

316

317 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

318



319 **Profª Drª Cibele Saliba Rizek** – Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da USP,
320 pertence ao Grupo de Pesquisa “Cidade e Trabalho”, credenciada para orientar dissertações de
321 mestrado, orientar teses de doutorado e ministrar disciplinas.
322

323 **Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade** – Docente do Departamento de Ciências Sociais da
324 UFSCar, pertence ao Grupo de Pesquisa “Sociedade e Recursos Hídricos”, credenciado para orientar
325 dissertações de mestrado e ministrar disciplinas.
326

327 **Profª Drª Vera Alves Cepêda** – Docente do Departamento de Ciências Sociais da UFSCar, pertence ao
328 Grupo de Pesquisa “Democracia e Desenvolvimento”, credenciada para orientar dissertações de
329 mestrado e ministrar disciplinas.
330

331 **APROVADOS. PARECER Nº 256/2005.**
332

333 **4.6. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA**

334 **Processo de Reconhecimento de Diploma 142/2005 – Victor Carlos Pandolfelli** – referente ao título
335 de doutor obtido na Universidade de Leeds, Inglaterra.
336

337 **A Coordenadoria de Pós-Graduação envia à CaPG para homologação, acatando a indicação**
338 **favorável à revalidação, segundo o parecer da Comissão que analisou o processo.**
339 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 257/2005.**
340

341 **4.7. PROMOÇÃO DE DOCENTE**

342 **Francelino José Lamy de Miranda Grando**, lotado no Departamento de Ecologia e Biologia
343 Evolutiva/CCBS. Pedido de promoção à categoria de Professor Adjunto, em razão de título de Doutor em
344 Ecologia e Recursos Naturais, área de concentração - Ecologia e Recursos Naturais, obtido em 5/2/1999
345 na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos - SP, Brasil. Processo nº 23112.002833/2005-
346 53.
347

348 **HOMOLOGADA. PARECER Nº 246/2005.**
349

350 **4.8. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-** 351 **GRADUAÇÃO**

352 **Processo nº 23112.000176/2003-62. Procedência: Departamento de Estatística**
353 **Relatório de atividades referente ao afastamento do Prof. José Carlos Fogo** para cursar doutorado na
354 Universidade de São Paulo, campus de Piracicaba - SP, no período de 4/3/2005 a 3/3/2006. **Aprovado.**
355

356 **Processo nº 23112.000649/2002-81. Procedência: Unidade de Atendimento à Criança**
357 **Relatório de atividades referente ao afastamento do país da servidora Angélica Maria Adurens**
358 **Cordeiro**, para cursar programa de pós-graduação - nível de mestrado na UFSCar, no período de
359 16/8/2004 a 16/12/2004. **Aprovado.**
360

361 **4.9. AFASTAMENTOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE** 362 **PESQUISA**

363 **Processo: 00000.000000/0000-39. Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.**
364 **Assunto: Solicitação de afastamento do país do Prof. Dr. Igor José de Renó Machado**, para participar
365 da Reunião de Antropologia do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 15/11/2005 a
366 18/11/2005. **Aprovado.**
367

368 **Processo: 00000.000000/0000-40. Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.**
369
370



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110

Fax: (016) 3361.3176

- 371 Assunto: Solicitação de afastamento do país do **Prof. Dr. Piero de Camargo Leirner**, para participar da
372 Reunião de Antropologia do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 15/11/2005 a 18/11/2005.
373 **Aprovado.**
374
- 375 Processo: 00000.000000/0000-41. Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.
376 Assunto: Solicitação de afastamento do país do **Profa. Dra. Marina Denise Cardoso**, para participar da
377 Reunião de Antropologia do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 15/11/2005 a 18/11/2005.
378 **Aprovado.**
379
- 380 Processo: 00000.000000/0000-43. Procedência: Departamento de Química/CCET.
381 Assunto: Solicitação de afastamento do **Prof. Dr. Paulo Cezar Vieira**, para participar da V Reunião da
382 Sociedade Latino-Americana de Fitoquímica, em Montevidéu, Uruguai, no período de 28/11/2005 a
383 2/12/2005. **Aprovado.**
384
- 385 Processo: 00000.000000/0000-42. Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.
386 Assunto: Solicitação de afastamento do país do **Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo**, para participar da
387 Reunião de Antropologia do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 15/11/2005 a 20/11/2005.
388 **Aprovado.**
389
- 390 Processo: 00000.000000/0000-44. Procedência: Departamento de Engenharia Civil/CCET.
391 Assunto: Solicitação de afastamento do **Prof. Dr. João Sérgio Cordeiro** para participar do *Engineering*
392 *for the Americans Symposium*, em Lima, Peru, no período de 28/11/2005 a 8/12/2005. **Aprovado.**
393
- 394 Processo: 00000.000000/0000-45. Procedência: Departamento de Física/CCET.
395 Assunto: Pedido de afastamento do país do **Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira**, para
396 participar do *VII Latin America Workshop on Magnetism and Magnetic Materials - LAW3M*, em Reñaca,
397 Chile, no período de 12/12/2005 a 17/12/2005. **Aprovado.**
398
- 399 Processo: 00000.000000/0000-46. Procedência: Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva/CCBS.
400 Assunto: Solicitação de afastamento do **Prof. Dr. Manoel Martins Dias Filho**, para participar da *6th*
401 *International Conference of Hymenopterists*, em Sun City, África do Sul, no período de 22/11/2006 a
402 27/11/2006. **Aprovado.**
403
- 404 Processo: 00000.000000/0000-49. Procedência: Departamento de Computação/CCET.
405 Assunto: Pedido de afastamento para o exterior do **Prof. Dr. Estevan Rafael Hruschka Junior**, para
406 participar do curso *Bayesian Analysis, MCMC and WinBUGS* e apresentar artigo científico na *Twenty-*
407 *Fifth SGAI International Conference on Innovative Techniques and Applications of Artificial Intelligence*,
408 em Cambridge, Inglaterra, no período de 6/12/2005 a 15/12/2005. **Aprovado.**
409
- 410 Processo: 00000.000000/0000-50. Procedência: Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva/CCBS.
411 Assunto: Solicitação de afastamento da **Profa. Dra. Angélica Maria Penteadó Martins Dias**, para
412 participação da *6th International Conference of Hymenopterists*, em Sun City, África do Sul, no período
413 de 20/1/2006 a 31/1/2006. **Aprovado.**
414
- 415 Processo: 00000.000000/0000-51. Procedência: Departamento de Artes e Comunicação/CECH.
416 Assunto: Pedido de afastamento integral da **Profa. Dra. Ilza Kenker Leme Joly** para participar de
417 congresso e realizar atividades de pesquisa na Midwest Clinic, em Chicago, Illinois, EUA, no período de
418 9/12/2005 a 20/12/2005. **Aprovado.**
419
- 420 Processo: 00000.000000/0000-48. Procedência: Departamento de Física/CCET.
421 Assunto: Pedido de afastamento do país da **Profa. Dra. Yara Galvão Gobato** para proferir seminário na
422 Universidade de Würzburg e iniciar colaboração científica na área de "spintronics", em Würzburg,
423 Alemanha, no período de 17/1/2006 a 31/1/2006. **Aprovado.**
424
- 425 Processo: 00000.000000/0000-14. Procedência: Departamento de Genética e Evolução/CCBS.



426 Assunto: Afastamento para o exterior do **Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Júnior** para ministrar parte do
427 curso "Genética em Camarón Blanco: L. vannah", em São José, Costa Rica, no período de 11/12/2005
428 a 17/12/2005. **Aprovado.**

429
430 Processo: 00000.000000/0000-47. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
431 Assunto: Pedido de afastamento do **Prof. Dr. Claudemiro Bolfarini** para desenvolver projeto de
432 pesquisa em colaboração com o Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Buenos
433 Aires, em Buenos Aires, Argentina, no período de 26/11/2005 a 11/12/2005. **Aprovado.**

434

435 4.10. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PESQUISA

436

437 Processo: 23112.002120/2005-12. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
438 Assunto: Afastamento do país da **Profa. Dra. Ruth H. G. A. Kiminami** para participar do ISMANAN 2005
439 - *12th International Symposium on Metastable and Nano Materials*, em Paris, França, e realizar visita
440 técnica ao LTPCM do Institut National Polytechnique de Grenoble, no período de 1/7/2005 a 11/7/2005.
441 **Aprovado.**

442

443 Processo: 23112.002278/2005-43. Procedência: Departamento de Física/CCET.
444 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. Nelson Studart Filho** para participar da *16th International*
445 *Conference on Electronic Properties of Two-Dimensional Systems (EP2DS-e 16)* e *12th International*
446 *Conference on Modulated Semiconductor Structures*, em Albuquerque, EUA, no período de 9/7/2005 a
447 16/7/2005. **Aprovado.**

448

449 Processo: 23112.002389/2005-33. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
450 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. Claudemiro Bolfarini** para participar da *12th Conference on*
451 *Rapidly Quenched and Metastable Materials - RQ 12*, em Jeju, Coréia do Sul, no período de 18/8/2005 a
452 30/8/2005. **Aprovado.**

453

454 Processo: 23112.000750/2005-88. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
455 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. Luiz Antônio Pessan** para participar da *21st Annual Meeting*
456 *of the Polymer Processing Society 2005 (PPS-21)*, em Leipzig, Alemanha, no período de 17/6/2005 a
457 25/6/2005, no período de 17/6/2005 a 25/6/2005. **Aprovado.**

458

459 Processo: 23112.002546/2005-67. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
460 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami**, para participar da *12th*
461 *Conference on Rapidly Quenched and Metastable Materials*, em Jeju, Coréia do Sul, no período de
462 18/8/2005 a 29/8/2005. **Aprovado.**

463

464 Processo: 23112.002677/2005-87. Procedência: Departamento de Química/CCET.
465 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho** para participar da 56ª Reunião
466 Anual da Sociedade Internacional de Eletroquímica, em Busan, Coréia do Sul, no período de 22/9/2005 a
467 2/10/2005. **Aprovado.**

468

469 Processo: 23112.002092/2005-06. Procedência: Departamento de Metodologia de Ensino/CECH.
470 Assunto: Afastamento do país da **Profa. Dra. Carmem Lúcia Bracaglion Passos**, para participar de
471 atividades nas Universidades de Lisboa e do Porto, em Portugal, no período de 14/7/2005 a 28/7/2005.
472 **Aprovado.**

473

474 Processo: 23112.002132/2005-97. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
475 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. Claudemiro Bolfarini** para participar do ISMANAN 2005 -
476 *12th International Symposium on Metastable and Nano Materials*, em Paris/França e realização de
477 estágio no GKSS/GEESTHAUCT, Alemanha, LTPCM/INPG Grenoble/França, no período de 2/7/2005 a
478 4/8/2005. **Aprovado.**

479



480 Processo: 23112.002208/2005-05. Procedência: Departamento de Física/CCET.
481 Assunto: Afastamento do país do **Prof. Dr. José Pedro Rino** para prestar colaboração científica junto ao
482 *USC Collaboratory for Advanced Computing and Simulation*, da University of Southern California, em Los
483 Angeles, EUA, no período de 10/8/2005 a 20/8/2005. **Aprovado.**

484
485 Processo: 23112.002134/2004-85. Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.
486 Assunto: Afastamento integral da **Profa. Dra. Marina Denise Cardoso** para desenvolver projeto de pós-
487 doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 1/1/2005 a 31/7/2005. **Aprovado.**

488
489 Processo: 23112.000237/2005-75. Procedência: Dep. de Educação Física e Motricidade Humana/CCBS.
490 Assunto: Afastamento do país da **Profa. Yara Aparecida Couto**, para realizar estágio de
491 aperfeiçoamento nos sítios arqueológicos da cultura maia, em Yucatán, México, no período de 2/4/2005
492 a 26/4/2005. **Aprovado.**

493

494 **4.11. MESTRADO PROFISSIONAL**

495

496 Caso se aprove a oferta de cursos de Mestrado Profissional na UFSCar, vislumbrou-se como
497 necessárias diversas mudanças no Regimento Geral dos PPGs da UFScar, conforme explicitado a
498 seguir.

499

500 **MINUTA DE REGIMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE** 501 **FEDERAL DE SÃO CARLOS**

502

503

504

505

506

507

508 Art. 1º - As atividades dos Programas de Pós-Graduação abrangem estudos e trabalhos de formação
509 acadêmica em cursos de Mestrado de caráter acadêmico, de Mestrado Profissional e de Doutorado.

510 § 1º - O Mestrado de caráter acadêmico visa possibilitar ao pós-graduando condições para o
511 desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos
512 essenciais na sua área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior, através de
513 trabalhos de investigação e de ensino.

514 § 2º - O Mestrado Profissional visa possibilitar ao pós-graduando condições para uma prática profissional
515 transformadora, por meio da incorporação do método científico, assim como para contribuir para uma
516 melhor tomada de decisões na prática profissional através de gestão e aplicação dos conhecimentos de
517 novas técnicas e processos.

518 § 3º - O Doutorado, além de incorporar os objetivos do Mestrado de caráter acadêmico, visa a produção,
519 pelo doutorando, de um trabalho de investigação que represente uma contribuição real, original e criativa
520 na respectiva área de conhecimento e que demonstre sua qualificação para formar pessoal nos níveis de
521 Mestrado e Doutorado.

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

528 **TÍTULO II**

529 **Da Coordenação Geral da Pós-Graduação**

528 Art. 2º - A coordenação geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar é atribuição da Câmara de
529 Pós-Graduação e Pesquisa do CEPE - CaPG, órgão ao qual compete a proposição das diretrizes gerais
530 para a integração entre os diversos Programas e a Pesquisa na UFSCar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110

Fax: (016) 3361.3176

533 Art. 3º - São atribuições da CaPG, ~~para os fins desta Resolução~~ além do que for disposto em seu
534 Regimento Interno:

535 I - coordenar as atividades dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e incentivar as atividades de
536 pesquisa e ensino a eles pertinentes;

537 II - deliberar sobre credenciamento, implantação, reformulação ou extinção dos Programas de Pós-
538 Graduação, bem como sobre seu corpo docente;

539 III - editar normas gerais sobre a organização dos Programas de Pós-Graduação da Universidade, às
540 quais são submetidos os Regimentos Internos de cada Programa;

541 IV - homologar a concessão dos títulos de Mestre, Mestre Profissional e Doutor;

542 V - homologar o credenciamento e descredenciamento de docentes e de disciplinas dos Programas de
543 Pós-Graduação;

544 VI - emitir pareceres sobre matérias relacionadas ao funcionamento dos Programas de Pós-Graduação;

545 VII - examinar, em grau de recurso, as deliberações das Coordenações dos Programas de Pós-
546 Graduação - CPGs.

547

548

549

TÍTULO III

Dos Programas de Pós-Graduação

550

551

552

553 Art. 4º - A implantação de um Programa de Pós-Graduação pressupõe a existência de condições
554 propícias à atividade de pesquisa, a disponibilidade de recursos materiais e condições adequadas de
555 qualificação e dedicação do corpo docente nas áreas de concentração e linhas de pesquisas envolvidas
556 no(s) curso(s) por ele oferecido(s).

557 § 1º - Aprovado pelo CEPE o plano do novo Curso de Pós-Graduação, cabe à ~~Câmara~~ Pró-Reitoria de
558 Pós-Graduação e Pesquisa o encaminhamento do processo à CAPES.

559 § 2º - Os cursos de Mestrado, de Mestrado Profissional ou de Doutorado compõem-se de uma ou mais
560 Áreas de Concentração, as quais indicam os principais campos de estudo do Curso.

561

562 Art. 5º - A proposta de criação de um novo Curso de Pós-Graduação deve ser enviada pela
563 Coordenação do Programa à Diretoria do respectivo Centro, e por essa à CaPG. Após aprovação, a
564 proposta será remetida ao CEPE e, posteriormente à CAPES

565 Parágrafo único. Os cursos novos somente poderão aceitar alunos regulares quando tiverem seu pedido
566 de funcionamento aprovado pela CAPES e pelo Conselho Universitário.

567

568 Art. 6º - A coordenação das atividades dos cursos de cada Programa cabe à respectiva Coordenação de
569 Pós-Graduação - CPG.

570 § 1º - Compete à CPG a elaboração do Regimento Interno do respectivo Programa, submetendo-o à
571 aprovação da CaPG.

572 § 2º - O Regimento Interno de cada Programa deve obedecer ao estabelecido neste Regimento Geral,
573 bem como à legislação vigente ~~às resoluções do órgão federal competente~~.

574

575 Art. 7º - São atribuições da CPG, além de outras previstas no Regimento Interno:

576 I - distribuir e divulgar o Regimento Interno entre o Corpo Discente e Docente;

577 II - estabelecer e divulgar, semestralmente, o calendário da matrícula e outras atividades;

578 III - estabelecer o prazo e as normas para a realização do Exame de Qualificação e do Exame de
579 Proficiência em Língua Estrangeira;

580 IV - estabelecer normas específicas sobre a frequência às atividades do Programa;

581 ~~V - enviar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG, a relação de alunos regulares do~~
582 ~~Programa.~~

583 V - elaborar e enviar à PROPG as normas específicas e a estrutura curricular do(s) Curso(s).

584

585 Art. 8º - A CPG é constituída por membros do Corpo Docente, ~~pertencentes à UFSCar~~, e do Corpo
586 Discente do Programa, elegendo-se dentre os docentes pertencentes à UFSCar o Coordenador e o Vice-
587 Coordenador, responsáveis pelo Programa perante a CaPG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br
Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110
Fax: (016) 3361.3176

588 § 1º - O número de representantes discentes na CPG deve corresponder a, no máximo, vinte por cento
589 do total de membros, garantida a participação de no mínimo um representante.
590 § 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes é de dois anos para os docentes e de um ano para
591 os discentes, sendo permitida a recondução para os discentes, limitada a uma única vez.
592

593 Art. 9º - A escolha dos representantes do Corpo Docente e do Corpo Discente em cada CPG é feita,
594 respectivamente, pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente matriculados
595 nos seus cursos, mediante eleição realizada segundo o estabelecido no Regimento Interno.
596 Parágrafo único. A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador da CPG é feita pelos docentes
597 credenciados junto à CPG e pelos alunos regularmente matriculados, mediante eleição, conforme
598 estabelecido no Regimento Interno.
599

**TÍTULO IV
Do Corpo Docente**

604 Art. 10 - O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é constituído por docentes responsáveis
605 por disciplinas constantes do currículo ou pela orientação, credenciados junto à CPG e homologados
606 pela CaPG.

607 § 1º - Para o credenciamento de docentes nos Programas de Pós-Graduação é exigido o título de Doutor
608 e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada
609 em sua área de atuação.

610 § 2º - O título de Doutor pode ser dispensado, a juízo de órgão federal competente da CaPG (respeitada
611 a legislação vigente), caso o candidato comprove alta experiência e conhecimento em seu campo de
612 atividade.

613 § 3º - O pedido à CaPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de
614 currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos, e descrição de
615 atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

616 § 4º - Para ser credenciado como orientador em Curso de Doutorado é recomendável que o docente
617 tenha concluído a orientação de pelo menos um Mestre.

618 § 5º - Periodicamente, de acordo com seu Regimento Interno, cada Coordenação de Programa deverá
619 avaliar a renovação do credenciamento de seu corpo docente, analisando sua contribuição didática,
620 científica e de orientação de alunos no período anterior.

621 § 6º - Havendo manifesta necessidade do Curso de Pós-Graduação, pode ser autorizado, pelo prazo
622 máximo de um ano, o oferecimento de disciplina por candidato com título de Mestre e experiência na
623 respectiva área de atuação. Em nenhuma hipótese o Curso poderá ter mais que 1/3 de docentes com
624 esse tipo de autorização.

625 § 7º - Docente com titulação de doutor pode, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-
626 orientador de uma dissertação ou tese, nas seguintes condições:

627 I - o reconhecimento será feito pela CPG, com comunicação à CaPG, sem processo formal de
628 credenciamento;

629 II - o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e pode, a critério da CPG, participar da
630 Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese.

631 § 8º - São motivos para a solicitação referida no § 7º:

632 I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de um especialista
633 em uma área diferente da de domínio do orientador;

634 II - a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificações
635 equivalentes, para a execução do projeto de dissertação ou tese;

636 III - a execução do projeto de dissertação ou tese através do Programa "Sandwich" em outra instituição,
637 havendo mais de um responsável pela orientação.

638
639 Art. 11 - Pode ser credenciado junto ao Programa, professor de outra Instituição de Ensino Superior,
640 bem como pesquisador especialmente convidado pela sua experiência científica.

641 § 1º - O número de docentes externos à UFSCar, credenciados em um determinado Curso de Pós-
642 Graduação, não pode ultrapassar ~~1/3 (um terço)~~ 40% do total do seu Corpo Docente.



- 643 § 2º - Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado, aposentado pela UFSCar e sem
644 vínculo empregatício.
645 § 3º - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas de um Programa de Pós-Graduação, na
646 categoria de Docente Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou
647 estrangeiras, convidados especificamente para tal fim.
648 § 4º - A autorização para ministrar aula como Docente Visitante poderá ser feita por um período máximo
649 de um ano.

- 650
651 Art. 12 - São atribuições dos membros do Corpo Docente:
652 I - ministrar aulas;
653 II - desenvolver projetos de pesquisa ~~destinados aos~~ que possibilitem a participação de alunos do
654 Programa;
655 III - orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;
656 IV - integrar comissões julgadoras de dissertações e teses;
657 V - integrar comissões de:
658 a) exame de seleção e de proficiência em línguas estrangeiras, quando previstos no Programa;
659 b) exame de qualificação.
660 VI - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos
661 regulamentares.

662 TÍTULO V

663 Do Corpo Discente

- 664
665
666
667 Art. 13 - O Corpo Discente dos Programas de Pós-Graduação é constituído por portadores de diploma
668 universitário de curso pleno de graduação.
669 § 1º - A admissão de alunos portadores de diplomas de outros cursos de nível superior pode ser prevista
670 nos Regimentos Internos dos Programas mediante qualificação comprovada durante o processo de
671 seleção.
672 § 2º - A matrícula de alunos portadores de diplomas de graduação emitidos no exterior deve ser
673 precedida de análise, pela CPG, quanto à equivalência do curso com os diplomas definidos neste artigo.
674 § 3º - A admissão de alunos regulares aos Cursos de Pós-Graduação é condicionada à possibilidade de
675 oferecimento das disciplinas exigidas e à capacidade de orientação de cada curso, comprovada
676 mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.
677
678 Art. 14 - A matrícula como aluno regular nos Cursos de Pós-Graduação é feita mediante a apresentação
679 dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela
680 CPG, e tem a sua efetivação condicionada à homologação pela CaPG/CPG.
681 § 1º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do
682 orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados
683 desistentes do curso.
684 § 2º - A CPG pode aceitar a inscrição como Aluno Especial em disciplina determinada, ~~considerando~~
685 ~~como tal o portador de diploma de nível superior, não matriculado no Curso, que sendo~~ de portadores
686 de diploma de nível superior, não matriculados no Curso, que demonstrem interesse em cursar disciplina
687 cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional.
688 § 3º - A critério da CPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado a aluno de graduação, que
689 tenha completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso, inscrever-se como
690 Aluno Especial, em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa de Pós-Graduação, na forma prevista no seu
691 Regimento Interno.
692 § 4º A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
693 nível superior, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da
694 Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos
695 competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até
696 seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar no Programa de Pós-Graduação o visto de
697 entrada e permanência no país.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br
Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110
Fax: (016) 3361.3176

698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751

Art. 15 - A critério da Coordenação do Programa podem ser admitidos no Doutorado, independentemente da defesa de Dissertação, alunos do Curso de Mestrado de caráter acadêmico que tiverem concluído as atividades previstas no Regimento Interno do Programa especificamente para esta finalidade.

**TÍTULO VI
Da Orientação dos Alunos**

Art. 16 - No prazo máximo de um ano após a matrícula no curso, deve ser designado orientador para o aluno do Programa de Pós-Graduação, segundo critérios estabelecidos pela respectiva CPG.

§ 1º - Compete à CPG a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável ao desenvolvimento do Programa.

§ 2º - Cada Programa deverá definir em seu Regimento Interno o número máximo de alunos que cada professor da UFSCar ou externo poderá orientar simultaneamente. Esse número não pode ser superior a 10 (dez) alunos, excluídos os que já tenham fixado a data do Exame de Dissertação ou Tese.

**TÍTULO VII
Dos Créditos**

Art. 17 - A integralização dos estudos necessários aos cursos de Mestrado ou de Doutorado é expressa em unidades de crédito.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

§ 2º - A conclusão do Mestrado, de caráter acadêmico ou profissional, exige a integralização de 100 (cem) créditos e a conclusão do Doutorado, de 200 (duzentos) créditos.

§ 3º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.

§ 4º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

§ 5º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.

Art. 18 - A estrutura curricular dos cursos Programa deve ser elaborada pela CPG e aprovada pela CaPG, prevendo o mínimo de 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas para a integralização dos estudos de um Mestrado e um mínimo de 55 (cinquenta e cinco) créditos em disciplinas para a integralização dos estudos de Doutorado.

§ 1º - As alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e comunicadas à PROPG-Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

§ 2º - A critério da CPG, os candidatos ao Doutorado portadores do título de Mestre ou Mestre Profissional poderão ter os créditos obtidos nesse último curso contados para o Doutorado, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno do Programa.

§ 3º - Os Programas de Pós-Graduação devem providenciar a realização de Exame de Qualificação, obrigatório para a conclusão de Doutorado, e opcional para os Mestrados, sem direito a crédito.

§ 4º - Os Programas de Pós-Graduação devem oferecer, nos seus cursos, a realização de Exame de Proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, sem direito a crédito.

§ 5º - A CPG pode definir um prazo máximo para que os alunos apresentem pedido de cancelamento de inscrição em disciplinas, sempre inferior à metade do prazo necessário à sua conclusão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil

proppg@power.ufscar.br / www.proppg.ufscar.br

Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110

Fax: (016) 3361.3176

752 § 6º - Compete aos Programas de Pós-Graduação estabelecer, nos Regimentos Internos, regras
753 específicas sobre integralização de créditos e prazos para Exame de Qualificação para alunos de
754 Doutorado que realizarem parte de seus estudos em outras Instituições, no país ou exterior.
755

756 Art. 19 – A integralização dos créditos em disciplinas para os Cursos de Mestrado deve ser feita
757 no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da matrícula no Curso.

758 § 1º Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o
759 prazo de mais um semestre para a conclusão dos créditos em disciplinas.

760 § 2º Regras específicas sobre os períodos em que os alunos de Mestrado devem cursar
761 disciplinas podem ser estabelecidas pelos Programas de Pós-Graduação, nos respectivos Regimentos
762 Internos.
763

764 Art. 20 – A integralização dos créditos em disciplinas para o Doutorado deve ser feita no prazo
765 máximo de ~~2 (dois)~~ três anos, contados a partir da data da matrícula no Curso.

766 ~~§ 1º Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o~~
767 ~~prazo de mais um semestre para a conclusão dos créditos em disciplinas.~~

768 § Único - Regras específicas sobre os períodos em que os alunos de Doutorado devem cursar
769 disciplinas podem ser estabelecidas pelos Programas de Pós-Graduação, nos respectivos Regimentos
770 Internos.
771

772 Art. 21 - A critério da CPG, disciplinas de Pós-Graduação cursadas como aluno regular em outro curso
773 de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em outro curso de Pós-Graduação, podem ser
774 reconhecidas, até o máximo de 40% do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de
775 Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso.

776 Parágrafo único. A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio
777 programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo ~~24 meses~~ dois anos antes da matrícula
778 como aluno regular do curso.
779

780 Art. 22 - O aproveitamento em cada disciplina deve ser avaliado pelo professor responsável, que o
781 expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

782 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

783 B - Bom, com direito aos créditos;

784 C - Regular, com direito aos créditos;

785 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

786 E - Reprovado, sem direito aos créditos;

787 I - Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total
788 de trabalhos ou provas exigidos, e que deve ser transformado em nível A, B, C, D ou E quando os
789 trabalhos forem completados, nos prazos estabelecidos pela CPG.

790 § 1º - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para a integralização dos créditos, deverá ser
791 indicada no Histórico Escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso
792 externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.

793 § 2º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a comprovação de
794 frequência às atividades correspondentes, em nível mínimo estabelecido pelo Regimento Interno de
795 cada Programa.
796

797 Art. 23 - Será desligado do Curso de Pós-Graduação o aluno que:

798 I - obtiver, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento médio inferior a 2,25 (dois,
799 inteiros e vinte e cinco centésimos);

800 II - obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio,
801 menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);

802 III - obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;

803 IV - ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, realização de
804 Exame de Qualificação e de Exame de Dissertação ou Tese;

805 V - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

806 VI - for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Via Washington Luís, km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Fones: (016) 3351.8109 / 3351.8110

Fax: (016) 3361.3176

807 VII - desistir do Curso, pelo não cumprimento da matrícula semestral, prevista no § 1º do artigo 14.
808 Parágrafo único. A média a que se refere o inciso I e II deste artigo é a média
809 ponderada (MP) dos valores (Ni), atribuídos aos níveis A, B, C, D e E conforme tabela
810 abaixo, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas cursadas.

811 A = 4

812 B = 3

813 C = 2

814 D = 1

815 E = 0

816 isto é, $MP = \frac{\sum n_i N_i}{\sum n_i}$

817
818
819
820
821

822 Art. 24 - O trancamento de matrícula em Curso de Pós-Graduação pode ser ~~concedido~~ aprovado pela
823 CPG por um semestre, renovável por mais um, por motivo que impeça o aluno de frequentá-lo, mediante
824 justificativa do requerente e ouvido o orientador.

825 Parágrafo único. - No caso de trancamento de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os
826 prazos máximos estipulados para a conclusão do Programa Curso.

827

828

829

830

831

832

833 Art. 25 – É condição para a obtenção do título de Mestre ou Mestre Profissional a apresentação de
834 Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato ~~e que demonstre domínio dos conceitos e~~
835 ~~métodos de sua área~~, de acordo com os objetivos do Curso.

836 § 1º - Cada Programa de Pós-Graduação deve definir em seu Regimento o prazo para a realização do
837 Exame de Dissertação, dentro do limite máximo de três anos, a contar da data da matrícula do aluno no
838 Curso.

839 § 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis
840 meses, poderá ser concedido o prazo de mais um semestre para a defesa da Dissertação.

841 § 3º - A homologação do Exame de Dissertação ~~de Mestrado~~ pela CPG corresponde a, no máximo, 65
842 (sessenta e cinco) créditos, dependendo do número mínimo de créditos em disciplinas adotado pelo
843 Programa ~~referente ao~~ (Art. 18), de modo a totalizar 100 (cem) créditos ~~nas~~ entre as disciplinas e defesa
844 o Exame de Dissertação.

845

846 Art. 26 - É condição para a obtenção do título de Doutor a apresentação de Tese, representando trabalho
847 original de pesquisa, que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.

848 § 1º - Cada Programa de Pós-Graduação deve definir em seu Regimento o prazo para a realização do
849 Exame de Tese, dentro do limite máximo de cinco anos, a contar da data da matrícula do aluno no curso.

850 § 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis
851 meses, poderá ser concedido o prazo de mais um semestre para a defesa da Tese.

852 § 3º - A homologação do Exame de Tese ~~de Doutorado~~ pela CPG corresponde a, no máximo, 145 (cento
853 e quarenta e cinco créditos), dependendo do número mínimo de créditos em disciplinas adotados pelo
854 Programa ~~referente ao~~ (Art. 18), de modo a totalizar 200 (duzentos) créditos ~~nas~~ entre as disciplinas e
855 defesa o Exame de Tese.

856

857 Art. 27 - O Exame de Dissertação ou Tese é feito por uma Comissão Julgadora escolhida e constituída
858 pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.

859 § 1º - O orientador do candidato é membro nato da Comissão Julgadora, da qual cabe-lhe a Presidência.



860 § 2º - As Comissões Julgadoras de Dissertações são constituídas por, no mínimo, três membros
861 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro de
862 docentes da Universidade.
863 § 3º - As Comissões Julgadoras de Teses são constituídas por, no mínimo cinco membros portadores do
864 título de Doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa ou ao quadro docente da
865 Universidade.

866
867 Art. 28 - É facultada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, quando da composição das
868 Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses, a indicação de membros suplentes, dos quais pelo
869 menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro de docentes da Universidade.

870
871 Art. 29 - Cada ~~examinador~~ membro da Comissão Julgadora expressará o seu julgamento mediante a
872 atribuição de nível, de acordo com a escala de avaliação abaixo:

- 873 A = Excelente
874 B = Bom
875 C = Regular
876 D = Reprovado

877
878 § 1º - Será aprovado o candidato que obtiver níveis "A" ou "B" da maioria dos ~~examinadores~~ membros da
879 Comissão Julgadora.

880 § 2º - É facultado a cada ~~examinador~~ membro da Comissão Julgadora, juntamente com a atribuição de
881 nível, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação ou Tese.

882 § 3º - É assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua
883 Dissertação ou Tese, antes da arguição.

884 § 4º - O aluno aprovado no Exame de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo para
885 homologação pela CPG, a fim de compor a documentação necessária à obtenção do título.

886 887 888 TÍTULO IX 889 Dos Títulos e Certificados

890
891
892 Art. 30 - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre ou Mestre Profissional, qualificado
893 pelo Programa de Pós-Graduação a que se referir:

894 I - completar o número mínimo de créditos exigidos pelo Curso de Mestrado de caráter acadêmico ou
895 profissional, segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador dentro da estrutura curricular,
896 de comum acordo com o candidato e aprovado pela CPG;

897 II - ser aprovado no exame de defesa pública de Dissertação de Mestrado, cuja regulamentação deve
898 ser estabelecida pela CPG no respectivo Regimento Interno;

899 III - ser aprovado nas demais exigências do Curso.

900 § 1º - O diploma de Mestre ou Mestre Profissional do Curso credenciado pelo órgão federal competente
901 é conferido após a homologação da documentação correspondente pela CaPG.

902 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser encaminhada à CaPG, pela Coordenação
903 do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data do Exame de ~~Defesa de~~ Dissertação.

904
905 Art. 31 - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Doutor, com indicação, em subtítulo no
906 diploma, da área de concentração escolhida:

907 I - ~~completar o número de créditos em disciplinas exigido para nível de Doutorado~~ completar o número
908 mínimo de créditos exigidos pelo Curso de Doutorado, segundo o programa de estudos estabelecido
909 pelo orientador dentro da estrutura curricular, de comum acordo com o candidato e aprovado pela CPG;

910 II - ser aprovado em Exame de Qualificação;

911 III - ser aprovado no exame de defesa pública de Tese de Doutorado, cuja regulamentação deve ser
912 estabelecida pela CPG no respectivo Regimento Interno;

913 IV - ser aprovado nas demais exigências do Curso.



- 914 § 1º - O diploma de Doutor do Curso credenciado pelo órgão federal competente é conferido após a
915 homologação da documentação correspondente pela CaPG.
916 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser encaminhada à CaPG, pela Coordenação
917 do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data do Exame de Tese.

TÍTULO X Das Disposições Gerais e Transitórias

- 922
923
924 Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da
925 Universidade Federal de São Carlos, por proposta de qualquer de seus membros ou a pedido dos
926 Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação.
- 927
928 Art. 33 - Os Programas de Pós-Graduação atualmente existentes devem adaptar, se necessário, seus
929 respectivos regimentos internos, submetendo-os à apreciação da CaPG, em até 90 (noventa) dias, a
930 contar da data desta portaria.
- 931
932 Art. 34 - Os alunos já matriculados na data de edição desta resolução podem continuar sujeitos ao
933 Regimento Interno do Curso vigente na época de sua matrícula, ou solicitar à CPG sua sujeição integral
934 ao novo Regimento Interno, se houver.
- 935
936 ~~Art. 35 - São expressamente ratificadas todas as atividades, inclusive de ordem regimental,~~
937 ~~desenvolvidas ou praticadas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação em conformidade com este~~
938 ~~Regimento Geral, desde a data de sua aprovação, na 202ª reunião ordinária do Conselho de Ensino,~~
939 ~~Pesquisa e Extensão.~~
- 940
941 Art.36 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, ~~em especial~~
942 ~~a Portaria GR nº 506/03, de 04/04/03.~~
- 943
944 Os membros da CaPG analisaram todas as alterações, sugerindo e questionando alguns artigos e
945 parágrafos. Ao final da discussão, dado o adiantado da hora, o Prof. Romeu propôs que não fosse feita
946 votação neste momento e comprometeu-se a enviar aos membros a nova minuta do Regimento Geral,
947 com as devidas alterações, por correio eletrônico. Ficou decidido, então, que na próxima reunião a
948 questão do Mestrado Profissional e as alterações do Regimento Geral da Pós-Graduação serão votadas,
949 constando na pauta como 1 item do expediente.
- 950
951
952 Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Gina Salles
953 Picchi, secretariei e lavrei esta ata, a qual assina junto aos demais membros presentes.
954